

CASA CIVIL - CC

PORTARIA Nº 005/2020

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, institui Comissão de Fiscalização e designa os seus membros na forma que indica e dá outras providências.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do artigo 11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019 e tendo em vista as disposições da Lei Federal 8.666/93,

Considerando o Processo Administrativo 246/2019 - CC, relativo a Contratação de Consultoria Individual - CI de Violência de Gênero, com a finalidade de elaboração de Manual de Identificação e orientação à mulher em situação de Violência Doméstica, vinculado ao Projeto Salvador Social, em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é imperativo legal, a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos, com vistas ao cumprimento das cláusulas avençadas;

Considerando que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes, durante a vigência dos seus contratos

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO DEMOCRITO DE SÁ CAIRES, matrícula 3128682, da lotação da Casa Civil para exercer a função do GESTOR do Contrato de Consultoria Individual - CI Violência de Gênero, com a finalidade de elaboração de Manual de Identificação e orientação à mulher em situação de violência Doméstica, na modalidade Consultoria Individual, originário do Processo administrativo 246/2019 CC.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Fiscalização do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, composta dos servidores ANA PAULA MACHADO BRITO, matrícula 3151663, CÁSSIA GERALDI MONTENEGRO, matrícula 3138344 e ADRIANA ALVAREZ DE FIGUEREDO SALES, matrícula 3135903, todos da lotação da Casa Civil..

Art. 3º A Fiscalização do Contrato se realizará conjuntamente pelo Membros designados para compor a Comissão, durante à vigência do contrato, que terão livre acesso ao Processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CASA CIVIL , em 03 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 006/2020

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Contrato originário do Processo Administrativo 711/2020, na forma que indica e dá outras providências.

O Chefe da Casa Civil , no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI artigo 11 do Regimento da Casa Civil aprovado pelo Decreto 31.001/2019 e tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.666/93,

Considerando a Contratação Direta de periódicos e materiais didáticos e informativos técnicos, vinculados ao Projeto Salvador Social, em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é poder/dever da Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, através de representantes formalmente designados

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor PAULO DEMOCRITO DE SÁ CAIRES, matrícula 3128682, da lotação da Casa Civil, para exercer a função de Gestor do Contrato, decorrente da Contratação Direta - CD TCM de periódicos e materiais didáticos vinculados ao Projeto Salvador Social, originário do Processo Administrativo 711/2020 - CC, referente a modalidade do BIRD - Contratação.

Art. 2º Fica designado para a função de FISCAL do Contrato de que trata o artigo primeiro supra, o servidor CLÁUDIO ANTÔNIO BARRETO MARTINELLI BRAGA, matrícula 3119262, da lotação da Casa Civil.

Art. 3º A Gestão e a Fiscalização do Contrato de que trata a presente Portaria, fica vinculada à vigência do mesmo e os servidores ora designados terão livre acesso ao Processo administrativo e ao contrato, com vistas ao acompanhamento e verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e aos princípios administrativos que norteiam os atos e contratos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CASA CIVIL , em 03 de Setembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 033/2020

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o Procurador EMANUEL FARO BARRETO matrícula 3097145, para substituir

o Procurador DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO matrícula 3104133, no cargo em comissão de Procurador Coordenador da Procuradoria Fiscal, grau 55, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias, no período de 10.09.2020 a 19.09.2020.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de setembro de 2020.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 042/2020

Designa Auditores Fiscais para o exercício de atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Secretaria, Decreto nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e conforme estabelece o inciso II do § 2º do art. 11 do Decreto nº 30.452, de 07 de novembro de 2018, e o art. 10 da Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais abaixo relacionados, para desenvolverem atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária no período de setembro a dezembro/2020.

SERVIDOR	MATRÍCULA
BRUNO GRADELA ROBAZZA	3142204
LUIS HENRIQUE DE ARAUJO FERREIRA	3142487
MATTEUS BARRETO OLIVEIRA	3138650
SAULO OLIVEIRA PASTOR	3143482
RAFAEL LARANJEIRA DE SOUZA	3152827
MARIA AMÁLIA DA SILVA COELHO	3134895

Art. 2º Para a apuração dos pontos e aferição da Gratificação de Produção deverão ser considerados os critérios de assiduidade e pontualidade, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à Gratificação de Produção com o acréscimo estabelecido no § 3º do art. 11 do Decreto nº 30.452/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 08 de setembro de 2020.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, art. 1º, I, "c"

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 48431/2019
Interessado: MIRASOL ANÁLISE DE CRÉDITO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 903.756-0)

Processo nº: 48434/2019
Interessado: MIRASOL ANÁLISE DE CRÉDITO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 903.748-9)

Processo nº: 48436/2019
Interessado: MIRASOL ANÁLISE DE CRÉDITO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 903.750-0)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 29971/2020
Interessado: ROCHAS GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 184.600-0)

Imunidade/Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 61656/2018
Interessado: EMPRESA JUNIOR CLIMATEC
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 582.365/001-44)

Salvador, 08 de setembro de 2020.

CELSON TAVARES FERREIRA
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue